



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N.º 6.319/PMMA/2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica nos termos da Lei n. 2.520/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R\$999.922,00 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais), para ampliação da Unidade Mista de Saúde, recursos oriundos de Emenda individual do Senador Marcos Rogério, conforme contrato de repasse 934314/2022/MSAUDE/CAIXA e resolução N. 05/CMS/2022, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	518	4.4.90.51.00.00	17060100	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Média e Alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Ampliação da Unidade de atenção especializada em saúde conforme contrato de repasse 934314/2022/,SAÚDE /CAIXA	Obras e Instalações	Transferência Especial da união- emenda individual-exercício corrente	999,922,00
<b>Total</b>								<b>999.922,00</b>

**Art. 2.º.** Para a cobertura dos recursos do Contrato de Repasse, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00–Transferências advindas de emenda Parlamentares – Livres – Emendas Individuais; Fonte: 17060100 –Transferências Especiais da União – Emenda Individual – Exercício Corrente.

**Art.3.º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de abril de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209